

Certifico que hoje afixei o presente  
EDITAL AVISU REGULAMENTO INQUÉRITO  
no Atrio dos Paços do Município.

Coimbra 19/01/2010



Zulmira Gonçalves

Chefe de Divisão Administrativa  
e de Atendimento

*Zulmira Gonçalves*

Edital n.º 11/2010

## Execução do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

No intuito de colocar em prática o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e promover a defesa de pessoas, bens e património florestal, a Câmara Municipal de Coimbra alerta para o cumprimento rigoroso dos deveres legais constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de Janeiro.

Como tal, os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração dos terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas ou outros equipamentos são obrigados a proceder à gestão de combustível<sup>1</sup> de uma faixa de largura mínima de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria da edificação.

Compete aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que a qualquer título detenham a administração dos terrenos confinantes com aglomerados populacionais, a realização das acções de gestão de combustível, numa faixa exterior de protecção de largura não inferior a 100 metros, aos aglomerados populacionais inseridos ou confinantes com espaços florestais de acordo com as normas constantes no anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.

**O não cumprimento do disposto acima referido constitui contra-ordenação punível com coima de 140 € a 5.000 € no caso de pessoas singulares, ou de 800 € a 60.000€ no caso de pessoas colectivas.**

O Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Coimbra pode ser consultado no Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal ou no site da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt)).

Coimbra, 19 de Janeiro de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra

*(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)*  
(Carlos Manuel de Sousa Encarnação)

<sup>1</sup> Gestão de combustível – a criação e manutenção da descontinuidade horizontal e vertical da carga combustível nos espaços rurais, através da modificação ou da remoção parcial ou total da biomassa vegetal, nomeadamente por corte e/ou remoção, empregando as técnicas mais recomendadas com intensidade e frequência adequadas à satisfação dos objectivos dos espaços intervencionados.